



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 140/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - EXONERA A PEDIDO, O SR CARLOS ALBERTO MORENO LIMA, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DECRETO Nº 140/2024, DE 06 SETEMBRO DE 2024.

“Exonera, a pedido, o Sr. **CARLOS ALBERTO MORENO LIMA**, servidor público municipal admitido na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **CARLOS ALBERTO MORENO LIMA**, matrícula nº 122, lotado na Secretaria de educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 481/2024, a pedido do servidor,

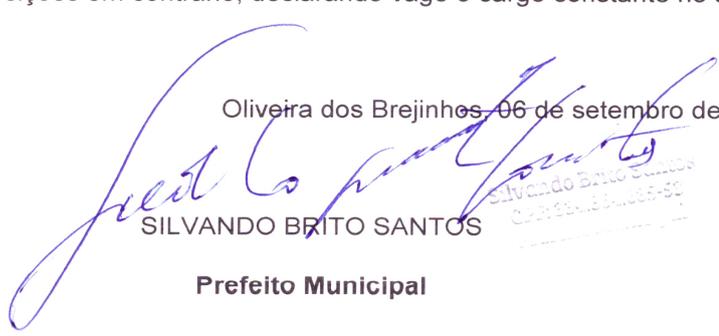
E, CONSIDERANDO que a exoneração a pedido é a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de ocupar o cargo na Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado a pedido do funcionário, o servidor público municipal admitido na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, **CARLOS ALBERTO MORENO LIMA**, matrícula nº 122, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos à data de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos, 06 de setembro de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7063-6B88-48BC-D1DC-E9EA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7063-6B88-48BC-D1DC-E9EA



Hash do Documento

de4eebb93f41030e341eed0fa166fdf6d121600452c23448af954ea553fe17a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/09/2024 15:52 UTC-03:00